

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 5.801, DE 12 DE MAIO DE 2022**

**CRIA E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO  
PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.669, 18 de abril de 2022,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica criada e nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, composta por funcionários públicos municipais, destinada ao provimento de contratação Temporária de Pessoal de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e demais legislações atinentes à matéria, além das normas estabelecidas em Edital, sob a presidência da primeira, conforme segue:

DAIANE HISTER FRANZ	PRESIDENTE
ROMULO ROBERTO GUGEL	MEMBRO
DOUGLAS ZATTA	MEMBRO

**Art. 2º** - A Comissão do Processo Seletivo Simplificado possui como atribuições a coordenação das inscrições, a avaliação das provas de títulos, organização, coordenação e fiscalização dos atos do processo, além de demais ações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Missal - PR, sem ônus ao erário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE MAIO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**